

Data: 17/07/2020

Edição: 139.20

Referente: Testes sorológicos IgA, IgG e IgM para coronavírus - decisão ANS.

Encaminhamos abaixo extrato de ata da 530ª reunião ordinária de diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizada ontem que suspendeu os efeitos da Resolução Normativa nº 458, de 26 de junho de 2020, que incluiu os testes sorológicos para infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

**EXTRATO DE ATA DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2020**

Às catorze horas do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte, por videoconferência, teve início a 530ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador Substituto da COADC Bruno Garcia Silva, e contou com a presença do Diretor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, do Diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, do Diretor Substituto Bruno Martins Rodrigues e do Diretor Substituto Maurício Nunes da Silva. A reunião foi acompanhada pela Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pela Chefe de Gabinete Lenise Barcellos de Mello Secchin, pelo Diretor-Adjunto da DIOPE César Brenha Rocha Serra, pelo Diretor-Adjunto da DIDES Daniel Meirelles Fernandes Pereira, pelo Diretor-Adjunto Substituto da DIFIS André Luis Fortes Unes, pelo Diretor-Adjunto da DIGES Eduardo Calasans Rodrigues, pela Gerente-Geral de Regulação dos Produtos Carla de Figueiredo Soares, pelo pelo Ouvidor João Luis Barroca de Andrea e pelo Auditor Chefe Carlos Alberto Kwasinskii de Sá Earp. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

B) Deliberações- Extrapauta:

1) Processo: 33910.015141/2020-75

Assunto: Aprovação da suspensão dos efeitos da Resolução Normativa - RN nº 458/2020 considerando decisão, em sede de agravo de instrumento, suspendendo os efeitos da medida cautelar proferida na ação civil pública que determinou a inclusão dos testes sorológicos que detectam a presença de anticorpos produzidos pelo organismo após exposição ao Coronavírus no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde.

Área Responsável: DIPRO

Decisão: Aprovada por unanimidade.

...Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

Portanto, os testes sorológicos IgA, IgG ou IgM para Coronavírus não são de cobertura assistencial obrigatória.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Ajax Rabelo Machado
Diretor Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).